



PORTARIA Nº 013/2016

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos deste Instituto que providencie o fechamento da folha de pagamento mensal dos aposentados e pensionistas interpretavelmente entre os dias 20 a 25 de cada mês.

Fica cientificado de que o não cumprimento acarretará as sanções disciplinares cabíveis.

São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de março de 2016.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do INPAR